



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 47 DE 08 DE MAIO DE 1990.

Publicado no Jornal B.I.
Edição n.º 5/nº
Fls. 05
SAD
FUNCIONÁRIO

"Abre crédito suplementar no valor
de 1.000.000,00".

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de
suas atribuições legais e tendo em vista a Lei nº 30, de 13
de dezembro de 1989.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no
valor de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros), nas se
guintes dotações do orçamento vigente, de acordo com o qua
dro abaixo:

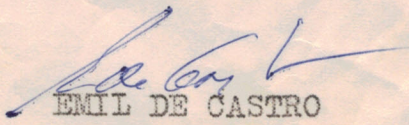
CÓDIGO GERAL	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
0652.10603272.055	313.2	00	600.000,00
0603.16915712.061	313.2	00	400.000,00
T O T A L			1.000.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo an
terior será de acordo com o inciso II do § 1º e § 3º do ar
tigo 43, da Lei Federal nº 4.320. de 17 de março de 1964:

Art. 3º - Os recursos necessários ao crédito su
plementar de que trata este Decreto, baseiam-se no excesso de
arrecadação no mês de maio de 1990.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, EM 08 DE
MAIO DE 1990.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

jmb